

**CONSELHO CONSULTIVO  
ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA GERAL DO TOCANTINS**

**RECOMENDAÇÃO Nº 006, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015**

O plenário do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, em sua Sexta Reunião Ordinária, realizada entre os dias 19 a 21 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.320 de 22 de agosto de 2002, pela Instrução Normativa ICMBio nº 11 de 08 de junho de 2010, pela Portaria nº 45 de 02 de abril de 2012 e pelo seu Regimento Interno, aprovado em 20 de outubro de 2012 e;

considerando a importância político administrativa da participação de todos os Municípios de abrangência da EESGT no Conselho Consultivo da Unidade;

considerando que participação dos Municípios no Conselho Consultivo, além de ser imprescindível para a promoção da gestão compartilhada da EESGT, favorece a formação continuada dos gestores ambientais municipais e, portanto, o importante aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal, o que tem impacto nos fatores que geram repasse do ICMS Ecológico;

considerando que a Secretaria de Meio Ambiente de Almas - TO, apesar de ocupar cadeira no Conselho Consultivo da EESGT, esteve ausente em todas as reuniões ordinárias do mandato 2012-2014, e

considerando que os demais municípios abrangidos pela EESGT e que compõe seu Conselho tiveram participação ativa no mandato 2012-2014

**RECOMENDA à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:**

- Observar a participação e a não-participação de municípios abrangidos pela EESGT no Conselho Consultivo da UC, para fins de pontuação no ICMS Ecológico.

Plenário do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, em sua Sexta Reunião Ordinária.